



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
Governo de todos

LEI Nº 24/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

AUTOR: VEREADOR BRUNO VIDAL PEREIRA

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO
DISTRITO DE PEDRA D'ÁGUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **RAMIRO PEREIRA DE ANDRADE**, rua nova que se inicia na altura da residência da Sra. Cícera, ao lado do Posto de Saúde no Distrito de Pedra D'água, Município de Caturité – PB.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito(a) de Caturité, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional